

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E
DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2024.

Rio Pardo de Minas de Minas-MG, 15 de março de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA
PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO**

20/03/2024 às 12h30min
(horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO
DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (preferencialmente proposta
assinada digitalmente e proposta e
documentos na forma zipada em pdf)

e-mail:

dispensalicitacao@riopardo.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, Rio Pardo de Minas - MG, 39530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.314.823/0001-94, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, capina, remoção, raspagens de passeios, guias, sarjetas, vias, logradouros públicos e pintura de meio fio, na sede e distritos deste município

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Proposta Comercial

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

Rio Pardo de Minas, 04 de Março de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os serviços que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo de licitação, o mesmo, foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

ENTE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transportes e Urbanismo.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, REMOÇÃO, RASPAGENS DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS. (INCLUSO TRIBUTOS FISCAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E EPIs).

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

Conforme anexo solicitação do item

ITEM	Qtde.	Und.	Descrição do Material
001	250,00	HOM/DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, REMOÇÃO, RASPAGENS DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS. (INCLUSO



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

			TRIBUTOS FISCAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMNETOS DE TRABALHO E EPIS).
002	200,00	HOM/DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, REMOÇÃO, RASPAGENS DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO, NOS DISTRITOS, POVOADOS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS. (INCLUSO TRIBUTOS FISCAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMNETOS DE TRABALHO E EPIS).

DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS

Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média aritmética dos preços que se segue, para verificação de disponibilidade orçamentária.

Valor estimado e pesquisas de preços, consta no anexo, fundamentam a estimativa de valores.

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, devem ser considerados pesquisa de preços realizadas diretamente aos prestadores de serviços que atuam no município de Rio Pardo de Minas.

ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor total estimado para a aquisição dos materiais de construção acima descritos será de R\$ 49.916,67 (quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica pela necessidade de realização de atividades diárias de limpeza, capina e raspagem de vias e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao longo das vias que



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

possam dificultar o trânsito de veículos e pedestres, obstruir a drenagem de águas pluviais, ou favorecer a proliferação de insetos, vetores e roedores.

Tendo em vista o aumento significativo nos casos de dengue em nosso município no mês de fevereiro/2024, saliento que, tal contratação torna-se uma necessidade extrema e de caráter emergencial, haja vista que os serviços de limpeza urbana e rural, tais como: capina, raspagem, varrição e remoção de resíduos em logradouros públicos são considerados essenciais para o combate ao mosquito *Aedes Aegypti* transmissor da Dengue, Zika Virus, Chikugunya e Febre Amarela.

Os serviços de limpeza urbana e rural, tais como: capina, raspagem, varrição, pintura de meios-fios e remoção de resíduos em logradouros públicos são considerados serviços essenciais, sendo a prestação destes uma obrigação do poder público.

A importância da manutenção estética de um ambiente limpo, é também uma questão relacionada à saúde pública, pois, o lixo e mato torna o ambiente favorável para o crescimento de vetores, que são animais que transmitem várias doenças para a população.

Ressalta-se que os serviços de limpeza, capina e raspagem das vias públicas também contribuem para as boas práticas ambientais, além de evitar que os acúmulos de resíduos, objetos, detritos e folhas possam obstruir as bocas de lobo e as redes de galeria pluvial que integra a cidade, colaborando para a manutenção e zelo dos acessos e logradouros públicos.

Considerando que o custo da manutenção de um quadro funcional efetivo na prefeitura, da aquisição e manutenção de materiais que garantam a execução das atividades se torna mais oneroso e menos eficiente do que a subcontratação dos serviços se opta pela terceirização destes, garantindo a manutenção da cidade limpa.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

Portanto a contratação de tal serviço viabilizará melhores condições na realização das atividades diárias de limpeza, capina e raspagem de vias e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao longo das vias que possam dificultar o trânsito de veículos e pedestres, obstruir a drenagem de águas pluviais, favorecer a proliferação de insetos, vetores e roedores, ainda, com fins de manutenção/recuperação do ambiente urbano, melhorando a saúde e a qualidade de vida dos nossos munícipes, o ente municipal solicita abertura de um processo de licitação para contratação de empresa que preste tal serviço descrito neste Termo de Referência.

DA FINALIDADE

A presente licitação tem como finalidade viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, buscando a proposta mais vantajosa ao município, bem como permitir que qualquer fornecedor tenha condições de participar das contratações públicas, desde que preencha os requisitos legais.

DAS EXIGÊNCIAS

As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar junto a sua proposta PLANILHA COM DEMOSTRATIVO BÁSICO DE CUSTO, conforme modelo abaixo:

DEMOSTRATIVO BÁSICO DE CUSTO HOMEM/DIA		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	PERCENTUAL %	VALOR R\$
Valor dos Serviços (Homem Dia)		
Previsão do Imposto (Empresa)		
FGTS (Empresa)		
INSS (Patronal)		
Custo com Férias		
Custo com 13º salário		



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

Custo com Aquisição de EPI's, Uniformes e Ferramentas		
Previsão de Lucro da Empresa		
Total Custo Homem/Dia		

A empresa ora contratada deverá ter em seu quadro de funcionários profissional técnico responsável, devidamente regularizado perante o CREA/CAU.

Comprovação de capacidade técnico-operacional de que a empresa tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado (s) compatível (is) com o objeto licitado.

DA ENTREGA

A prestação do serviço ora contratado será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estrada, Transportes e Urbanismo, sendo que deverá ser realizada de forma plena e satisfatória.

PRAZO DE FORNECIMENTO:

A vigência do contrato será de 1 (um) mês, após sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após ao aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2024.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos, mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 132 e 133 da Lei 14.133/21;

As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

Será exigido da CONTRATADA, listas de expedidas, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços bem como 02 notas fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das notas fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo ambas, terem sido expedidas dentro da validade do contrato.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo estimado de 15(quinze) dias.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências constatadas no fornecimento do objeto licitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

Compete ao contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

Atender os prazos para apresentação dos serviços ora contratados de sua competência, quando solicitado, que tiverem urgência para cadastramento, formalização, contratação de acordos, parcerias e contratos e inserção em sistema específico para realização das atividades da respectiva secretaria;

Executar os serviços do objeto em obediência as especificações técnicas necessárias e substituí-los ou adequá-los, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Atender prontamente todas as solicitações da SMOPETU previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

A empresa contratada obriga-se a prestar o serviço contratado conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

Não transferir no todo ou em parte, as tarefas relativas a prestação do serviço, objeto deste instrumento;

Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e no contrato;

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADA, TRANSPORTES E URBANISMO, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelo servidor **Sérgio Pereira da Cruz**, CPF: 063.448.246-70, onde o mesmo irá gerenciar, acompanhar e fiscalizar o contrato observando o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21. O servidor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14.133/21.

CONDIÇÕES GERAIS

O Município de Rio Pardo de Minas (MG), reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto licitado.



FABIANO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transportes e Urbanismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que pode ser conseguida através do link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração. ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que pode ser conseguida através do link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>. , comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
8. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão);
9. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);
10. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo).
11. Atestado de capacidade técnico operacional de que a empresa tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através de apresentação de atestado(s) compatível (is) com o objeto licitado.
12. Planilha com demonstrativo básico de custo conforme termo de referência
13. Comprovação de possuir em seu quadro, profissional técnico responsável, devidamente e comprovação de que este se encontra devidamente regular perante CREA/CAU conforme termo de referência



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

.....ENDEREÇO:

.....

.....

CNPJ/MF: FONE:E-

MAIL:.....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:.....

.....

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF: FONE:

E-MAIL:.....

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

- II. Pela fiscalização da execução do contrato, através do fiscal técnico indicado no Termo de referência, parte integrante deste instrumento, conferindo, sugerindo e aprovando os serviços realizados pela Contratada.

6.2 DA CONTRATADA

- I. Executar os serviços na forma estabelecidas no Termo de referência e/ou projeto básico, parte integrante deste instrumento; e,
- II. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transportes e Urbanismo, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- III. Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal;
- VI. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do processo de contratação;
- VII. Responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários e seguros oriundos deste contrato;
- VIII. Aceitar os acréscimos, supressões ou alterações que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma e condições previstas no art. 124 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/executor, por atraso injustificado na entrega/execução dos bens/serviços objeto do contratação, por descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, pela entrega/execução parcial dos bens/serviços objeto da contratação, salvo motivo de força maior ou em caso fortuito ou pela inexecução total da obrigação assumida;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas-MG pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis).

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXTINÇÃO

8.1 O presente contrato vigorará por **01 (um) mês** a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.



8.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG, para soluções de qualquer pendência daqui provinda.

Estando ajustados e contratados, firmam o presente contrato com o testemunho de duas pessoas que também o assinam.

Rio Pardo de Minas/MG, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

P/ Contratante:

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

P/ Contratada:

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Responsável legal: _____

Testemunhas:

1 _____

2 _____

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	28/17
Critério de Julgamento:	
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Dispensa
Data Abertura:	20/03/2024 12:30:00
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, capina, remoção, raspagens de passeios, guias, sarjetas, vias, logradouros públicos e pintura de meio fio, na sede e distritos deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, REMOÇÃO, RASPAGENS DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS .(INCLUSO TRIBUTOS FISCAIS, FERRAMENTAS , EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E EPIS):.	HOM/DIA	250,00	0,00	0,00		109,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, REMOÇÃO, RASPAGENS DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO, NOS DISTRITOS, POVOADOS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS .(INCLUSO TRIBUTOS FISCAIS, FERRAMENTAS , EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E EPIS) ;	HOM/DIA	200,00	0,00	0,00		109,00

Valor Total R\$

Validade da Proposta: **digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)**

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)